



COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo Licitatório nº 086/2019 Pregão Presencial nº 048/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria, Escritório e afins para uso das Secretarias Municipais de Políticas Sociais, Educação, Saúde, Esporte e Cultura, Governo, Administração, Contabilidade e Fazenda e Obras do Município de Córrego Fundo/MG. Considerando que foi exigida a apresentação de amostras para os itens caderno brochurão sem pauta, caderno pequeno, caixa arquivo morto, papel sulfite A3, papel sulfite A4 extra branco, papel sulfite A4 colorido, papel sulfite ofício, placa de emborrachado EVA com gliter, placa de emborrachado EVA estampado, placa de emborrachado EVA liso, placa de emborrachado EVA camurça, placa de emborrachado EVA tecido, pistola de cola quente pequena, pistola de cola quente grande, tesoura multiuso ergonômica, fita corretiva, caneta esferográfica, caderno brochurão com pauta e pasta suspensa, nos termos constantes do instrumento convocatório (item 13 do Anexo I); Considerando que a licitante vencedora Clips Sete LTDA não apresentou amostra para o item “Caneta esferográfica, fina 0,7 mm”; Considerando que foram apresentadas as seguintes amostras pelas respectivas licitantes vencedoras:

LICITANTE	PRODUTO	MARCA
Gráfica Pains LTDA-ME	Caderno brochurão com pauta	Gráfica Pains
Gráfica Pains LTDA-ME	Caderno brochurão sem pauta	Gráfica Pains
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Caderno pequeno com pauta	3B
Miriam Maria Silva Barcante-ME	Caixa arquivo morto	Polibrás
Loja do Aendes LTDA	Fita corretiva 12metrosx4,2mm	Grampline
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Papel sulfite A3	Chamex
Clips Sete LTDA	Papel sulfite A4 colorido	Minas Pel
Loja do Aendes LTDA	Papel sulfite A4 extra branco	Rino
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Pasta Suspensa marmorizada e plastificada	Dello
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Pistola cola quente grande	Classe
Miriam Maria Silva Barcante-ME	Pistola cola quente pequena	Classe
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Placa emborrachado EVA camurça	Seller
Loja do Aendes LTDA	Placa emborrachado EVA com gliter	Dub Flex
Loja do Aendes LTDA	Placa emborrachado EVA estampado	Dub Flex
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Placa emborrachado EVA tecido	Seller
Loja do Aendes LTDA	Placa emborrachado EVA liso	Dub Flex
Aliança Comércio e Distribuição LTDA	Tesoura multiuso ergonômica	Jocar

Considerando que nos termos do edital as amostras foram analisadas pelo Município, através de servidor designado, por critérios objetivos; Considerando o relatório de Avaliação das amostras apresentado em 01 de novembro de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo; Decide por desclassificar a proposta da licitante Clips Sete LTDA para o item “Caneta esferográfica fina 0,7” por não ter sido apresentada a respectiva amostra, contrariando o exigido no edital convocatório; Decide por desclassificar as propostas da licitante Clips Sete LTDA para o item “Papel Sulfite A4 Colorido” e da licitante Miriam Maria Silva Barcante-ME para o item “Pistola de Cola Quente Pequena”, tendo em vista que as amostras comprovaram que os produtos apresentados nas propostas de preços destes licitantes não atendem às especificações técnicas do edital; Decide por convocar os segundos colocados, conforme abaixo, para apresentação de amostra, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, nos termos do Art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal 10.520/2002;

ITEM (CONFORME EDITAL)	DESCRIÇÃO	MARCA	LICITANTE SEGUNDO CLASSIFICADO
14	Caneta esferográfica, fina 0,7 mm, com tinta a base de óleo, grife em borracha macia, com escrita suave e macia, com ponta de aço inox (retrátil), corpo transparente, com selo do INMETRO, SUPER GRIP, linha A, caixa com 12 unidades, item com no mínimo 03 opções de cores de tinta, sendo as cores, azul, vermelho, preto. Em embalagem original do fabricante. Caixa contendo 12 unidades.	Gráfica Pains	Gráfica Pains LTDA-ME
63	Papel sulfite A4 colorido: (210 x 297mm), 75g/m² com selo do INMETRO, com no mínimo 04 opções de cores entre elas: verde, azul, amarelo e rosa. Embalagem original do fabricante contendo 100 folhas	Chamequinho	Aliança Comércio e Distribuição LTDA
85	Pistola de cola quente, pequena com no mínimo 15 Watts, Blistar e aprovação do INMETRO. Ponta com isolante térmico, secagem em 60 segundos, com apoio metálico. Ideal para papel, plástico, madeira, cerâmica. Linha A.	Jocar	Clips Sete LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 05 de novembro de 2019 - EDIÇÃO: 426 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Decide por fim, privilegiando o princípio da celeridade e eficiência aplicados à Administração Pública, em especial nos atos relacionados às licitações na modalidade Pregão, comunicar os licitantes pelos endereços eletrônicos fornecidos na sessão pública desta licitação, bem como, publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo; Dê-se conhecimento desta decisão a todos os interessados, prosseguindo-se nos termos ulteriores da licitação em curso. Córrego Fundo/MG, 04 de novembro de 2019. Romário José da Costa Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/19, Processo Administrativo nº. 073/19, Pregão Presencial nº. 040/19. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD no aterro sanitário no Município de Córrego Fundo/MG. Objeto do termo aditivo: Fica aditado o objeto do presente contrato para o acréscimo de 118m² (cento e dezoito metros quadrados) de geomembrana. Contratado: JL Soluções Ambientais EIRELI. Valor do aditivo: R\$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais) referente ao aditivo de aproximadamente 3,86%. Valor total do contrato: R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Córrego Fundo, 04 de novembro de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2019. Processo Licitatório nº. 094/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 056/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Maria José Rodrigues Caetano Supermercado-ME. VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: a partir de 05/11/2019 até 04/11/2020. Córrego Fundo, 05 de novembro de 2019. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: **004792 - MARIA JOSE RODRIGUES CAETANO SUPERMERCADO**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	Embalag	ITAMBÉ	100.0000	100.0000	12.2000	1.220.0000
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE						Consumo /
						Total do Fornecedor
						1.220.00

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131 / 2019 Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de carreira. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, em virtude de aposentadoria, Lucinda Santana Pinheiro portadora do RG M-1.728.721, inscrita no CPF sob o nº 483.984.116-00, do cargo de carreira de Professora PII, o qual tomou posse no dia 1º (primeiro) de março de 2007, a partir do dia 1º (primeiro) de novembro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de novembro de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 132 / 2019 Dispõe sobre a nomeação interina de servidor público para fins de substituição. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, interinamente, sem ônus para o Município, a Vice Prefeita Jaine Cristina Rodrigues Crecencio portadora do RG nº MG-11.725.471, inscrita no CPF sob o nº 045.092.136-03, para exercer também, as funções do cargo de Secretária Municipal de Políticas Sociais, no período de 05 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2019, em virtude do gozo de férias regulamentares do Secretário titular do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de novembro de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PROCURADORIA



DECRETO Nº 3.794 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 “Acrescenta nomes no Anexo I do Decreto 2.881/2017 que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo, na forma que especifica”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 84, VI, "A" DA CRFB/88, DECRETA: Art. 1º- O Anexo I do Decreto 2.881 de 30 de janeiro de 2017, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo, passa a ter incluído os seguintes servidores: SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA CARGO: Diretor Contábil VALIDADE CNH: 29/07/2021 CATEGORIA: B TAISA CAROLINA DA SILVEIRA CARGO: Supervisor de Departamento de Meio Ambiente VALIDADE CNH:18/09/2024 CATEGORIA: B Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 05 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

DECRETO Nº 3.795 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a alteração de expediente no dia 24/12/2019 e sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 30 e 31/12/2019 nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo. A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o fechamento contábil anual do exercício e emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, ocasionam uma paralisação substancial de diversos setores da Administração Pública ante a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do Orçamento Municipal do exercício de 2019; CONSIDERANDO que o feriado de Natal no corrente ano ocorrerá numa quarta-feira; CONSIDERANDO que o feriado da confraternização universal/2019 também ocorrerá numa quarta-feira; CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto, D E C R E T A: Art. 1º - Fica estabelecido que, excepcionalmente, na data do dia 24 de dezembro do corrente ano (terça-feira) o expediente nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo, se dará no horário corrido compreendido entre 07h:00 e 13h:00. §1º - O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, em especial, que exerçam suas atribuições funcionais na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como aos servidores da Educação que exerçam suas atribuições funcionais nas escolas municipais e, portanto, observam o calendário escolar próprio, e às unidades que prestam outros serviços considerados imprescindíveis e que não podem ter seu horário reduzido e/ou modificado, a exemplo dos serviços na área da Limpeza pública das ruas e de praças, de coleta de lixo urbano, do velório municipal/cemitério e do plantão do SAAE. §2º - O servidor público municipal impedido, por qualquer motivo, de executar suas tarefas no horário previsto no caput deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, desde que possível, com justificativa prévia e formalizada ao secretário de sua respectiva pasta. Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019. Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos servidores da Educação que exerçam suas atribuições funcionais nas escolas públicas municipais devido o calendário escolar próprio; bem como não se aplica aos serviços considerados essenciais do Município, os quais terão seu funcionamento garantidos por meio do trabalho em regime de plantão, de acordo com a escala de servidores a ser estabelecida pelas respectivas chefias, especialmente, da área da saúde (Unidade de Pronto Atendimento), da área da Limpeza pública e Coleta de lixo urbano, do SAAE e do velório municipal/cemitério, que terão seu funcionamento normal nestes dias. Art. 3º - As situações excepcionais serão resolvidas pontualmente pelos gestores de cada Secretaria ou Autarquia. Art. 4º - Para cumprimento deste Decreto, dê-se ciência, via imprensa, à população córrego fundense, a fim de que conheçam e se adequem aos horários de atendimento dos serviços administrativos municipais aqui alterados. Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 05 de novembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.